INDICAÇÃO Nº 0161-2014
Data: 15 de setembro de 2014
Protocolo: 1541-2014

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, efetue a demarcação da área destinada para passeio público na esquina da Avenida Maripá com a Rua São Paulo, evitando assim que veículos invadam a área destinada para pedestres e ciclistas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a realizar a demarcação da área destinada para passeio público na esquina da Avenida Maripá com a Rua São Paulo, ao lado do Ruzza Supermercados.

Ocorre que o terreno de esquina é utilizado para estacionamento e foi inteiramente pavimentado. Porém, não há meio-fio ou qualquer outra indicação da área limite para estacionamento de veículos, o que gera transtornos para a comunidade, especialmente pedestres e ciclistas. Há, inclusive, registro de pequenos acidentes ocorrido no local.

Este problema pode ser facilmente resolvido com o atendimento do presente pleito, permitindo desta forma a correta utilização do espaço tanto por veículos como por pedestres e ciclistas.

Ressalta-se, ainda, que este é um pedido que partiu de empresários que atuam nas proximidades e entendem a necessidade de intervenção do Executivo Municipal neste ponto da cidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2014.

Elmir Port
Vereador

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondom
Discutido e Votado em:
Obtendo o seguinte resultado:

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI – 1º SECRETÁRIO